



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Termo de Desistência	11
Editais	13
Atos Administrativos	23
Outros atos administrativos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 53.306.932/0001-23

Avenida Paulista, n.º 2260, Bairro Jardim Aquarius I, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1241 – Fax: (018) 3876-1414

gabionete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 73/23 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Paulicéia e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 5,79% de reposição salarial e 4,21% de aumento real sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 2023, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2023, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 3 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 53.306.932/0001-23

Avenida Paulista, n.º 2260, Bairro Jardim Aquarius I, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1241 – Fax: (018) 3876-1414

gabionete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 73/23 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia-SP, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 72/23 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o importe de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), num total de até 10 (dez) meses, à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede nesta municipalidade, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2023, como forma de subsidiar o transporte universitário e profissionalizante.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas com fretamento de transporte coletivo de universitários e técnico-profissionalizantes, residentes na municipalidade de Pauliceia, para universalidades e escolas de nossa região, exceto para as sediadas em Adamantina, Estado de São Paulo e para a ETEC Professora Carmelina Barbosa, no período diurno.

§ 1º. No tocante ao transporte de universitários e técnicos-profissionalizantes para o município de Adamantina, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ônibus, motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 5 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 72/23 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

§ 2º. Em contrapartida ao deslocamento referido no parágrafo anterior, caberá a cada beneficiado pagar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de preço público, ficando a entidade responsável pela cobrança e respectivo depósito junto ao erário público pauliceense.

§ 3º. No tocante ao transporte diurno dos alunos da E T EC – Professora Carmelina Barbosa, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parceria com o Município de Panorama, a fim de transportar os alunos de ambos os municípios, cedendo ônibus e motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.

§ 4º. A parceria de que trata o parágrafo anterior consistirá no revezamento, entre as municipalidades, nos trajetos de ida e volta dos alunos, cabendo a uma levar e à outra buscar tais estudantes.

Art. 3º. Como critério equânime de subsídio aos estudantes, deverá a entidade promover abatimento no custo de fretamento de cada linha, de modo a ser respeitado o mesmo percentual a todos, com exceção à linha de Adamantina, Estado de São Paulo e da ETEC – Professora Carmelina Barbosa.

Art. 4º. Para fazer jus aos recursos de que trata esta lei, caberá à entidade apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, programação estimada de custos necessários ao transporte de estudantes do mês, inclusive contendo linha fretada e quantidades correlatas de estudantes.

Parágrafo único. Do mesmo modo, a partir do segundo mês de repasse, caberá à entidade apresentar, juntamente com a programação aludida no *caput*, prestação de contas referente à aplicação dos recursos repassados no mês anterior, sob pena de suspensão automática do referido repasse.

Art. 5º. Até o dia 10 de janeiro de 2024, deverá a entidade apresentar toda a documentação indispensável e correlata prestação de contas final, referente a todos os repasses e, sendo o caso, devolução de importes eventualmente não utilizados ou empregados em desacordo com esta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 6 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 72/23 - DE 13 DE FEVEREIRO E 2023.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica, consignada na Lei Orçamentária de 2023, suplementada se necessário for.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pauliceia, 13 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 7 de 23

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1423/23 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal nº 086, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a homologação do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia para o ano letivo de 2023, e dá providências correlatas”.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º – O calendário escolar do ano letivo de 2023 passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato
=Prefeito do Município de Paulicéia=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 8 de 23

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste Decreto



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

OCORRÊNCIAS

	DIAS		DIAS
FÉRIAS 2022/2023 (DIAS ÚTEIS)	20	1º SEMESTRE	100
RECESSO (DIAS ÚTEIS)	17	2º SEMESTRE	100
PLANEJAMENTO	8	DIAS NO ANO	365
DIAS LETIVOS	200	FINAIS DE SEMANA (DIAS)	105
FERIADO/FACULTATIVO	15		

JANEIRO							Letivo: 0
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

1 a 17 Férias
18 a 29 Recesso
27-30-31 Planejamento

FEVEREIRO							Letivo: 13
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28					

01, 02, 23 e 24 Planejamento
3 Acolhimento - letivo
20 a 22 Pto Facult e Carnaval

MARÇO							Letivo: 23
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

ABRIL							Letivo: 18
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							

7 Paixão de Cristo
21 Tiradentes

MAIO							Letivo: 22
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

1 Dia do Trabalho

JUNHO							Letivo: 19
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		

8 e 9 Corpus Christi e Pto Facult
29 Feriado Municipal

JULHO							Letivo: 5 6 11
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

8 a 23 Recesso

AGOSTO							Letivo: 23
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

SETEMBRO							Letivo: 20
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

7 Independência

OUTUBRO							Letivo: 20
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

12 e 13 Nossa Sª Aparecida e Ponto Facultativo

NOVEMBRO							Letivo: 19
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

2 e 3 Finados e Pto Facult
15 Procl República

DEZEMBRO							Letivo: 12
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

18 a 31 Férias

HOMOLOGADO – DECRETO 086/22 16 12 2022

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Maria Adalgiza de F. dos Santos
Coordenadora M. da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 9 de 23

Portarias

PORTARIA N.º 3804/23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Nomeia membros para a compor a Comissão Organizadora do Carnacross 2023 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão organizadora do Carnacross 2023, que será composta pelos seguintes membros:

Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli - Presidente
Lucas Silva de Oliveira - Vice Presidente
Claudio Jose Tessarini Gandolfi - Secretário
Silvio de Souza Meira - Secretário
Carla Thais de Jesus Pereira - Tesoureira
Marco Aurélio Tenório Afonso - Membro
Jorge Donisete da Silva - Membro

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3810/2.023 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Convocação ao retorno de Férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **NADJA VALENTINA STOIEV ROCHA** matrícula **1088-1**, lotada no cargo de RECEPCIONISTA a retornar no dia 15/02/2023 de suas férias em gozo(30) dias, do período aquisitivo 09/02/2020-08/02/2021, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº3808/2.023 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NADJA VALENTINA STOIEV ROCHA** matrícula **1088-1**, 30 dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo de **09/02/2020-08/02/2021** a partir do dia **13/02/2023**, devendo retornar suas atividades normais em **15/03/2023**, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº3809/2.023 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JAQUELINE GARCIA FREIRE FIRMINO** matrícula **734-1**, 30 dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo de **12/12/2020-11/12/2021** a partir do dia **13/02/2023**, devendo retornar suas atividades normais em **15/03/2023**, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 10 de 23

E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial
Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPF nº 726.136.888-15, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE, **CONVOCAR COM URGENCIA** os Candidatos abaixo relacionados comparecerem à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para **POSSE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** em exercício do **CONCURSO PÚBLICO 001/2021** de acordo com a lista de classificação, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS - Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº **Conta Bancária - Santander**, Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, e-mail ,telefone contato, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), **no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro do ano de 2023.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS	NOME	RG Nº
06º	GEISIANE APARECIDA LIMA TENORIO	49.208.797-0
07º	BRUNO SILVA AMARAL	56.391.215-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 11 de 23

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTENCIA

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0271
Livro nº 009 Fls. 083
Paulicéia 13 / 02 / 2023

Mano

Eu, **MARLENE APARECIDA MONTAGNOLI**
CPF Nº 262.097.908-01, brasileira venho comunicar minha
desistência do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no
qual fui convocado em caráter TEMPORARIO classificação em 5º
lugar do Concurso 001/2021, publicada em diário do Município na
data de 09 de fevereiro de 2023, edição 891 .

Paulicéia, 13 de fevereiro 2.023.

marlene ap. montagnoli
MARLENE APARECIDA MONTAGNOLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 12 de 23

TERMO DE DESISTENCIA

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0272
Livro nº 007 Fls. 082
Paulicéia 13/02/2023
Manoel

Eu, **MARCIO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS** RG Nº 40.476.665-1, brasileiro venho comunicar minha desistência do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no qual fui convocado em caráter TEMPORARIO classificação em 4º lugar do Concurso 001/2021, publicada em diário do Município na data de 09 de fevereiro de 2023, edição 891 .

Paulicéia, 13 de fevereiro 2.023.

Marcio Martins Ribeiro dos Santos
MARCIO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 13 de 23

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA EMEF RAQUEL JANE MIRANDA

Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquel@pauliceia.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2023 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

O Diretor Executivo da APM da EMEF Raquel Jane Miranda Marcia Romina Maia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>).

Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua UEx, mediante apresentação de relatório e recibo mensal das atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria UEx. O ressarcimento das despesas serão efetuadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de cheque nominal ao Assistente de Alfabetização.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em

Página 1 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA EMEF RAQUEL JANE MIRANDA

Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquel@pauliceia.sp.gov.br

Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.

O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntário está condicionado a sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador. Em caso de faltas, ocorrerão os devidos descontos proporcionais, não sendo permitidas justificativas de atestados médicos.

O Assistente de Alfabetização Voluntário ao iniciar suas atividades no âmbito da Unidade Escolar deve realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para que a escola desenvolva com êxito o processo de alfabetização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 (cinco) pontos e

1.1.2 A fase eliminatória consistirá em entrevista que será realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023 em horário agendado pela Comissão Coordenadora do Processo , considerando o item 3.5 do poderá totalizar até 05 (cinco) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola, coordenador pedagógico e coordenador do programa, como segue:

- I. Regina Fernandes dos Santos da Rocha – Diretora de Escola
- II. Giani Ferraresi Miqueloti – Coordenadora pedagógica
- III. Cristina Rodrigues da Silva – Serviços Gerais.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

Página 2 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
EMEF RAQUIEL JANE MIRANDA
Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3376-1289 - e-mail: escolaraquiel@paulicia.sp.gov.br

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para assistentes de alfabetização voluntários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da escola EMEF Raquel Jane Miranda, situada na Avenida Paulista, nº 1059, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 16h00min, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Coordenadoria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- ☐ Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- ☐ Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

Página 3 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
EMEF RAQUEL JANE MIRANDA
Avenida Paulista, nº1069 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquiel@pauliceia.sp.gov.br

☐ Comprovante de Residência e

☐ Currículo Vitae comprovado.

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

Página 4 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
EMEF RAQUEL JANE MIRANDA
Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquel@pauliceia.sp.gov.br

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 27 de fevereiro de 2023 a partir das 10h00min, na sede da escola e no diário oficial do município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

4.3. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 01 de março de 2023.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

4.8. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

4.11. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do "Tempo de Aprender" para serem assistentes de alfabetização.

5.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

Página 5 de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 18 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
EMEF RAQUEL JANE MIRANDA
Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquei@pauliceia.sp.gov.br

5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 08 (oito) meses, iniciados a partir de março de 2023 e com término em novembro de 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.

7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6 É proibido o uso do aparelho celular no horário que o assistente de alfabetização estiver em atendimento aos alunos.

7.7. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.8. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

Página 6 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA EMEF RAQUIEL JANE MIRANDA

Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1269 - e-mail: escolaraquiel@pauliceia.sp.gov.br

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paulicéia, 13 de fevereiro de 2023.

Márcia Romina Maia
=Diretora Executiva da APM=

Página 7 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

EMEF RAQUEL JANE MIRANDA

Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolararaquel@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE N°		
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor	CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO		
QUAL?		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2023 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APM da EMEF Raquel Jane Miranda. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA:		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):		



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

EMEF RAQUEL JANE MIRANDA

Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolararaquel@pauliceia.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	N°
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°001/2023	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"	
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

Página 8 de 10

Digitizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
EMEF RAQUEL JANE MIRANDA
Avenida Paulista, nº 1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquei@paulicia.sp.gov.br

ANEXO II

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____, _____, _____, _____ carteira de identidade n.º _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cònsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____, _____, _____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Página 9 de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 22 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
EMEF RAQUEL JANE MIRANDA
Avenida Paulista, nº1059 - Centro - ☎ (18) 3876-1289 - e-mail: escolaraquiel@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do
RG. Nº _____, residente e
domiciliado (a) na rua/av _____ nº _____, cidade de
_____/_____, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização
Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para
formação pedagógica referente ao programa, em atendimento a alínea
“e” do item 3.4 constante no Edital nº 01/2023 e em conformidade com as
legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão
fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____, (___), ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Página 10 de 10

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 894

Página 23 de 23

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de **Recurso Voluntário Administrativo**, protocolado por **J M NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, sobre nº1242, livro nº009, fls. 054, data de 05/09/2022, onde requereu fosse reformado a decisão proferido nos autos, no qual indeferiu seu pedido, fundamentado no artigo 285 do Código Tributário municipal;

O requerimento foi remetido ao setor jurídico para manifestação, onde, após análise, emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO, visto que o requerente não atende aos requisitos legais para a concessão do benefício;

Conforme documentos juntados aos autos, e parecer jurídico, opinando pelo indeferimento do pedido, fica demonstrado que o recurso não deve ser atendido.

Ante ao exposto, INDEFIRO o recurso protocolado por J M Negócios Imobiliários Ltda ME, sobre nº1242, livro nº009, fls. 054, data de 05/09/2022, por não atender os requisitos legais para sua concessão.

Paulicéia, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Simonato

Prefeito Municipal